PROJETO DE LEI Nº 23, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Perigos dos Jogos de Azar Online, cria o Dia Municipal de Combate ao Vício em Jogos de Azar Online e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Perigos dos Jogos de Azar Online no Município de Alfenas.

Parágrafo único. A campanha de que trata o *caput* deste artigo tem como objetivos:

I - informar e conscientizar a população, em especial crianças, adolescentes e jovens adultos, sobre os riscos associados aos jogos de azar online, incluindo o desenvolvimento de vício (Ludopatia), problemas financeiros, transtornos mentais e impactos sociais negativos;

II - promover a saúde mental e o bem-estar da população, prevenindo o desenvolvimento de comportamentos de risco relacionados aos jogos de azar online;

III - divulgar informações sobre os sinais de alerta do vício em jogos de azar e os recursos de ajuda e tratamento disponíveis;

IV - incentivar a busca por ajuda profissional por parte de indivíduos que se sintam afetados pelo vício em jogos de azar online, bem como de seus familiares;

V - fomentar um ambiente de diálogo aberto sobre o tema, reduzindo o estigma associado ao vício em jogos.

Art. 2º A Campanha Municipal de Conscientização sobre os Perigos dos Jogos de Azar Online será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Comunicação, e poderá contar com a parceria de organizações da sociedade civil, instituições de ensino e outras entidades interessadas.

Art. 3º

São diretrizes para a realização da Campanha Municipal de Conscientização sobre os Perigos dos Jogos de Azar Online:

I - realização de palestras, seminários, workshops e debates em escolas, universidades, centros comunitários e outros espaços públicos;

II - produção e distribuição de material informativo impresso e digital, como cartilhas, folders, vídeos e posts para redes sociais, com linguagem clara, acessível e adequada aos diferentes públicos;

III - utilização de meios de comunicação de massa, como rádio, televisão e internet, para a divulgação de mensagens de conscientização;

IV - capacitação de profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social para a identificação precoce e o encaminhamento adequado de casos de vício em jogos de azar online**;**

V - promoção de atividades culturais e esportivas que incentivem hábitos de vida saudáveis e alternativos ao uso excessivo de jogos online; VI - Estímulo à participação da comunidade na elaboração e execução das ações da campanha**.**

Art. 4º Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Vício em Jogos de Azar Online, a ser celebrado, anualmente, na última sexta-feira do mês de junho.

Art. 5º O Dia Municipal de Combate ao Vício em Jogos de Azar Online, referido no art. 4º desta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alfenas.

Art. 6º Durante a semana em que recair o Dia Municipal de Combate ao Vício em Jogos de Azar Online, o Poder Executivo Municipal poderá intensificar as ações de conscientização e prevenção, em consonância com os objetivos desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

THALLES SILVA GOMES:08397563644
Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644
Dados: 2025.05.16 09:48:31 -03'00'

Thalles Silva Gomes
Vereador

MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656
Assinado de forma digital por MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656
Dados: 2025.05.16 10:48:42 -03'00'

Matheus Paccini
Vereador

GILMAR COSTA DA SILVA:27889151870
Assinado de forma digital por GILMAR COSTA DA SILVA:27889151870
Dados: 2025.05.16 09:57:36 -03'00'

Gilmar Costa da Silva
Vereador

MARIA IDALINA DA SILVA:97360139600
Assinado de forma digital por MARIA IDALINA DA SILVA:97360139600
Dados: 2025.05.16 10:04:37 -03'00'

Maria Idalina da Silva
Vereadora

EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692
Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692
Dados: 2025.05.16 10:37:33 -03'00'

Ednilson Francisco Neto
Vereador

MARCIO FERNANDO COSTA:00406931631
Assinado de forma digital por MARCIO FERNANDO COSTA:00406931631
Dados: 2025.05.16 10:25:32 -03'00'

Márcio Fernando Costa (Dunga)
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa enfrentar uma problemática crescente em nossa sociedade: o vício em jogos de azar online. Com a facilidade de acesso a plataformas de apostas e jogos pela internet, um número cada vez maior de cidadãos, incluindo jovens e adolescentes, tem sido exposto aos riscos da Ludopatia, um transtorno caracterizado pela incapacidade de resistir ao impulso de jogar, mesmo diante de consequências negativas.

O vício em jogos de azar online acarreta graves prejuízos à saúde mental dos indivíduos, podendo levar ao desenvolvimento de ansiedade, depressão e outros transtornos psicológicos. Além disso, as perdas financeiras decorrentes do jogo compulsivo frequentemente resultam em endividamento, desestruturação familiar e problemas sociais.

Dados e estudos recentes demonstram a urgência de medidas preventivas e de conscientização. Iniciativas semelhantes em outras esferas
Governamentais, como o Projeto de Lei 3.287/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba, que instituiu a Semana Estadual de Conscientização sobre a Utilização de Jogos de Azar e Jogos de Apostas Online, e propostas em municípios como São Caetano do Sul, que pautou projeto para instituir a política de Prevenção aos Impactos das Apostas Online e de Combate à Ludopatia, reforçam a pertinência e a necessidade de ações coordenadas em nível municipal.

A criação de uma Campanha Municipal de Conscientização permitirá informar a população sobre os perigos inerentes a essa prática, desmistificar a ideia de ganho fácil e rápido, e orientar sobre os sinais de alerta e as formas de buscar ajuda. A instituição de um Dia Municipal dedicado ao tema, a ser celebrado anualmente na última sexta-feira de junho e incluído no calendário oficial, garantirá a continuidade e a visibilidade das ações. A escolha do mês de junho se justifica pela proximidade com o período de férias escolares, momento em que crianças e adolescentes podem ter maior tempo ocioso e, consequentemente, maior exposição aos riscos dos jogos online. Esta data visa, portanto, intensificar as campanhas de conscientização preventivamente. Adicionalmente, a última sexta-feira do mês permite um encerramento focado das atividades da semana de conscientização, caso esta seja implementada, promovendo um debate constante e a mobilização da sociedade.

As ações propostas, como palestras, distribuição de material informativo e capacitação de profissionais, visam alcançar diferentes públicos e construir uma rede de apoio e prevenção.

A coordenação pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com outras pastas e a sociedade civil, assegurará uma abordagem multidisciplinar e integrada do problema.

Diante do exposto, e ciente da importância de proteger a saúde e o bem-estar de nossos munícipes, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta propositura, que representa um passo fundamental no combate ao vício em jogos de azar online em nosso Município.

Coautores: Vereadora Maria Idalina, Vereadores Gilmar Costa Vereador, Ednilson Francisco Neto, Matheus Paccini e Vereador Marcio (Dunga)

Câmara Municipal de Alfenas, em 15 de maio de 2025.

THALLES SILVA GOMES:08397563644
Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644
Dados: 2025.05.16 09:49:49 -03'00'

Thalles Silva Gomes
Vereador

Matheus Paccini
Vereador

GILMAR COSTA DA SILVA:27889151870
Assinado de forma digital por GILMAR COSTA DA SILVA:27889151870
Dados: 2025.05.16 09:58:11 -03'00'

Gilmar Costa da Silva
Vereador

MARIA IDALINA DA SILVA:97360139600
Assinado de forma digital por MARIA IDALINA DA SILVA:97360139600
Dados: 2025.05.16 10:05:06 -03'00'

Maria Idalina da Silva
Vereadora

EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692
Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692
Dados: 2025.05.16 10:38:09 -03'00'

Ednilson Francisco Neto
Vereador

MARCIO FERNANDO COSTA:00406931631
Assinado de forma digital por MARCIO FERNANDO COSTA:00406931631
Dados: 2025.05.16 10:25:53 -03'00'

Márcio Fernando Costa (Dunga)
Vereador